



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX

▪ EDIÇÃO nº 1450

FÁTIMA DO SUL-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL

Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA

Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE

Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL

Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 095/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição em favor do Servidor que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º **AVERBAR**, para fins de disponibilidade e aposentadoria, tempo de contribuição nos assentos funcionais do servidor público municipal do quadro efetivos **PAULO DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, Classe-G, Nível-III, matrícula nº.

4455/1, nos termos do artigo 95 da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990, **3.746** dias conforme CTC Protocolo 26001020100262244, lavrada em 23.09.2024 pelo **INSS**, conforme períodos abaixo descritos:

- a) 00 ano, 11 meses e 26 dias, correspondente ao período de: 09.06.1992 à 28.12.1997, prestados ao Empregador: ELETRO MOVEIS LTDA, na função de Cobrador.
- b) 04 anos, 07 meses e 15 dias, correspondente ao período de: 16.01.1983 à 31.08.1987, prestados ao Empregador: F. DA SILVA KINTSCHEV & CIA LTDA, na função de Auxiliar Geral.
- c) 03 anos, 04 meses e 24 dias, correspondente ao período de: 01.04.1989 à 24.08.1992, prestados ao Empregador: Fátima do Sul – CÂMARA MUNICIPAL, na função de Ass. de Administração.
- d) 01 ano, 03 meses e 01 dia, correspondente ao período de: 25.08.1992 à 25.11.1993, prestados ao Empregador: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - na função de Assist. de administração.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (23.02.2026)

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 097/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara vago o cargo ocupado pela Servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **Declarar Vago** por motivo de aposentadoria a partir de 23.02.2026, o cargo de **Assistente de Serviços Administrativos**, ocupado pela servidora pública municipal do quadro efetivos **KÁTIA SOLANGE DIAS DE SOUZA** matrícula nº. 398/1, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública

- **SEGESP**, nos termos do Artigo 57, Inciso VII, da lei complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 23.02.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e quatro dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24.02.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 096/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera a servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR**, a pedido a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos, **FERNANDA GABRIELE NASCIMENTO GOTARDI**, ocupante do cargo de **Orientador Social**, que se encontrava licenciada em vacância por posse em outro cargo Inacumulavel, conforme Portaria nº. 061/2023 de 17.02.2023, publicada no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul – MS, na Edição nº. 812/2023 de 24.02.2023.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 05.02.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24.02.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº 1.460 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de Grupo de Natureza da Despesa e a Modalidade de Aplicação no orçamento vigente do Município de Fátima do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar no orçamento vigente, Lei nº 1.453 de 04 de dezembro de 2025, créditos adicionais especiais, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para inclusão conforme segue:

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fonte: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto atividade: 2.075 – Manutenção e Apoio ao Funcionamento do Conselho Tutelar

Grupo de Natureza da Despesa e a Modalidade de Aplicação:

3.1.9.0.00.00.00.00.00R\$ 330.000,00

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 §1º da Lei Federal nº. 4.320/64:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei conforme segue:

12.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto atividade: 2.064 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

Grupo de Natureza da Despesa e a Modalidade de Aplicação:

3.1.9.0.00.00.00.00.00R\$ 165.000,00

12.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto atividade: 2. 068 – Bloco da Prot. Soc. Especial de Média e Alta Complex. (MAC)

Grupo de Natureza da Despesa e a Modalidade de Aplicação:

3.1.9.0.00.00.00.00.00R\$ 165.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar as dotações aqui mencionadas para abertura de créditos adicionais especiais além dos percentuais autorizados no artigo 6º da Lei nº 1.453 de 04 de dezembro de 2025 ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 25 de fevereiro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2026

CONCORRENCIA Nº 001/2026

Código de registro TCE: B10BDC685698B9EB2DB45E29AE951E2CFEC6A1D5

O **MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.751/0001-75, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **CONCORRENCIA PUBLICA**, na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos art. 28, inciso II, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA DO JULGAMENTO: Dia 17 de março de 2026, às 08h00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA COHAB – FÁTIMA DO SUL/ MS., conforme especificações descritas no Anexo - I Proposta de Preços e no Termo de Referência Anexo II do edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Prefeitura Municipal de Fatima do Sul, sito à Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 16h00min. Para maiores informações e retirada do edital a através do Telefone (0xx67) 3467-7500 e no endereço eletrônico no site oficial do município www.fatimadosul.ms.gov.br, ou solicitado através do e-mail licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

Fatima do Sul – MS, 25 de fevereiro de 2026.

Vicente Pereira Felizari
Agente de Contratação

EXTRATOS E CONTRATOS

Processo Administrativo nº 148/2025
Inexigibilidade nº 015/2025
Contrato Administrativo nº 108/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 108/2025

PARTES:

Usuário: Município de Fátima do Sul – MS

Detentora: AUTO POSTO JULIA LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a revisão do preço contratado para o item DIESEL COMUM, com fundamento na necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 108/2025, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de reequilíbrio econômico financeiro motivado pela variação dos preços dos combustíveis junto à distribuidora, altera-se o valor inicialmente contratado sendo da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor Contratado	Valor Revisado
1	DIESEL COMUM	LITRO	R\$ 6,26	R\$ 6,30

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o disposto no artigo 124, inciso II, alínea “d”

da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme a justificativa e o parecer jurídico, explanando os fatos e motivos que levam a promover a revisão dos preços registrados na forma da Lei.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas por este primeiro termo aditivo.

Regência: Art. 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINANTES

Contratante: Wagner Roberto Ponsiano

Contratado: Sandra Kazuko Yuzuri de Brito

Fátima do Sul – MS, 23 de fevereiro de 2026.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO / MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS

CONTRATADA: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA ASAUDE LTDA (CNPJ: 51.578.226/0001-05)

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PEDIÁTRICAS (INFANTIL), VISANDO ASSEGURAR O ATENDIMENTO CONTÍNUO, ADEQUADO E EFICIENTE DAS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS (CEIMS) DE FÁTIMA DO SUL/MS, CONTRIBUINDO PARA A GARANTIA DA SAÚDE, DO BEM-ESTAR E DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE PERMANÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

DO VALOR: R\$ 65.420,00 (trinta e seis mil oitocentos e quatorze reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **23/02/2026** até **23/08/2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.000 - SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.001 - SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****04- EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE**

12.361- Educação/Educação infantil

2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-PMPI.

FICHA - 42 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-QSE.

2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA-PMPI.

FICHA - 46 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-QSE

FISCAL DO CONTRATO (PORTARIA Nº 381/2025)

KAIQUE HENRIQUE COSTA SILVA

MAT: 4276/1

Fátima do Sul – MS, 23 de fevereiro de 2026.

Contratante: WAGNER ROBERTO PONSIANO – Prefeito Municipal;**Contratado:** TIAGO TRECCOSI IZAIAS – Representante da Empresa.